



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel. (35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

DECRETO N.º 517/2023

“Dispõe sobre as normas para designação temporária de Serventes Escolares e/ou Auxiliares de Serviços Gerais para a Rede Municipal de Educação para o ano de 2024”.

O Prefeito Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 87, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, dentro dos princípios que regem os Atos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1.º A designação de Serventes Escolares e/ou Auxiliares de Serviços Gerais, para a Rede Municipal de Educação obedecerá aos seguintes critérios:

I – Tempo de Serviço no cargo de Servente Escolar e/ou Auxiliar de Serviços Gerais, na Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jesuânia.

II – Escolaridade

III – Idade

Art.2.º - O candidato que pretender assumir vagas em caráter de substituição na Rede Municipal de Educação, deverá proceder a Inscrição prévia junto à Diretoria Municipal de Educação.

Art.3.º As chamadas para substituição ocorrerão após obedecidos os critérios do Art.1º. deste Decreto.

Art. 4.º Compete a Direção da Diretoria Municipal de Educação de Jesuânia, a realização da apuração dos critérios.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jesuânia, 27 de setembro de 2023.


José Laércio Brandão de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27, 09, 2023
F. Brandão